

ADV: EMERSON RONALD GONÇALVES MACHADO (OAB 018.691/SC), NORMA MARIA DE SOUZA FERNANDES MARTINS (OAB 008.890/SC)

Processo 075.12.013888-8 - Ação Ordinária / Ordinário - Autor : Carisma Transportes Ltda. - EPP - Réu : Marítima Seguros S/A - Dou o feito por saneado (art. 331, § 3º, do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.444/2002). Fixo como pontos controvertidos as eventuais irregularidades nas averbações efetivadas pela parte autora e o dever da requerida em ressarcir a autora pelo sinistro ocorrido. DEFIRO a produção de prova pericial contábil, conforme requerida à fl. 128. NOMEIO o perito Dr. Antônio Francisco Duarte, o qual deverá ser intimado a manifestar aceitação e indicar o valor dos honorários periciais que devem ser satisfeitos pela parte requerida Oficie-se ao perito para que o mesmo ofereça proposta de honorários, ciente que o prazo para a entrega do laudo é de 30 (trinta) dias. Após, intime-se a requerida para o depósito de honorários. Intimem-se as partes para o oferecimento de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, caso queiram, no prazo de cinco dias (art. 421, § 1º, do CPC). Defiro a produção das provas orais requeridas, salientando que as testemunhas devem ser arroladas no prazo de 10 (dez) dias. Sendo que, após a conclusão da perícia, designar-se-á audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

ADV: IVONYR FRANCISCO PALMAS JUNIOR (OAB 026.380-A/SC)

Processo 075.13.009360-7 - Carta Precatória / Cartas - Exequente : Nilton Jeske - Executado : Ferroplast Indústria e Comércio Ltda - Fica intimado o exequente para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 15, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: SÉRGIO CLÁUDIO DA SILVA (OAB 006.508/SC)

Processo 075.13.012118-0 - Carta Precatória / Cartas - Autor : Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL - Réu : Felipe Floriano Fernandes - Fica intimado o autor para efetuar o pagamento das custas intermediárias, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 24 do RCE e o art. 19 do CPC.

ADV: LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 029.941-A/SC)

Processo 075.97.003067-8 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente : Banco do Brasil S/A - Exequente : Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC - Fica intimado o exequente, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.

3ª Vara Cível - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Tubarão / 3ª Vara Cível

Rua Wenceslau Bráz 560, Vila Moema - CEP 88.705-901, Tubarão-SC

E-mail: tubarao.civel3@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Eron Pinter Pizzolatti

Chefe de Cartório: Caroline Serafim Francisco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial nº 075.13.002767-1

Autor: Airela Indústria Farmacêutica Ltda. e outro

O DR. ERON PINTER PIZZOLATTI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão - SC, vem nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, publicamente convocar ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES da empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA em Recuperação Judicial, nos autos 075.13.002767-1, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão - SC, nos seguintes termos e condições:

Primeira Convocação para o dia 29/10/2013, às 10:00 horas;

Segunda Convocação para o dia 07/11/2013, às 10:00 horas;

Local: Sede da Empresa situada na Rodovia SC 440, Km 01, nº 500, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC

Ordem do dia:

* Instalação da Assembléia;

* Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (artigo 36 – Lei nº 11.101/2005);

* Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;

* Demais assuntos de interesse.

* Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da assembléia junto a Administradora Judicial, no endereço, Rua Rui Barbosa, 149, Salas 405/406 – Centro - Criciúma – SC – CEP 88.801-250, fones (48) 3433 8525 / 3433 8982, ou pelo endereço eletrônico www.gladiusconsultoria.com.br ;

O credor poderá ser representado na AGC, por mandatário, desde que protocolado fisicamente junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data da assembléia, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Não serão aceitos protocolos ou remessas por meios eletrônicos ou e-mails.

Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado ostensivamente na sede da sociedade empresária recuperanda e publicado na forma da Lei.

Tubarão(SC), 02 de outubro de 2013.

ERON PINTER PIZZOLATTI

Juiz de Direito

Juizado Especial Cível - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE TUBARÃO

JUÍZO DE DIREITO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUIZ CARLOS MOTTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0282/2013

ADV: ERIVELTON ALEXANDRE MENDONÇA FILETI (OAB 013.256/SC)

Processo 075.05.005117-7/001 - Execução de Sentença - Juizado Especial - Exequente : Elisângelo Mendes Cardozo - Executado : Edilson Domingos Rodrigues - Fica intimado o exequente para efetuar o pagamento das custas intermediárias, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 24 do RCE e o art. 19 do CPC.

ADV: ANDRÉA DE FÁVERI ANTUNES (OAB 029.624-B/SC), RUAN GALIARDO CAMBRUZZI (OAB 020.336/SC)

Processo 075.08.011406-1 - Execução - Juizado Especial / Juizado Especial Cível - Autor : Condomínio Edifício Rosita - Ré : Ivanir Terezinha Stupp - I - R. na data da conclusão; II - Considerando o tempo decorrido desde a avaliação, expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado; III - Após, defiro a realização de praça do bem penhorado à fl. 76; IV - Encaminhe-se ao Sr. Leiloeiro para feitura da hasta pública, ficando sob sua responsabilidade a expedição de editais e sua ampla divulgação, bem como expedição de auto de arrematação, conforme o art. 686 e seus incisos e o art. 687, § 5º, do Código de Processo Civil; V - Cumpra-se e intime-se.

ADV: RAPHAEL VIEIRA VOLPATO (OAB 024.739/SC)

Processo 075.09.002878-8 - Execução - Juizado Especial / Juizado Especial Cível - Exequente : Murilo da Silva Liberato - Executado : Confecções Kantão Jeans Ltda ME - Fica intimado o exequente, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.

ADV: VÂNIO GHISI (OAB 005.658/SC)

Processo 075.09.008662-1/001 - Execução de Sentença - Juizado Especial - Exequente : Tidan Confecções Ltda - ME - Executado : Fernandes e Barcelos Ltda - Fica intimado o exequente, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.